



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 09 de abril de 2021. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVII Edição Nº

1328

Atualização dos dados da COVID-19



Atos da Prefeitura

PORTARIA Nº 016 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art.1º. Designar LEONARDO VIEIRA MOTA, código nº 100074, para exercer o cargo de FISCAL DE CONTRATO do Instituto da Previdência de Mangaratiba – Previ Mangaratiba, referente ao Contrato nº. 017/2021, Processo Administrativo nº. 4291/2020, Pregão Presencial nº. 041/2020, empresa contratada: DINAMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA-ME.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 de fevereiro de 2016.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 09 de abril de 2021.
Sidney Marcello Filho
Presidente
PREVI - Mangaratiba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021 – PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 031/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3554/2020
VOL. I, II, III, IV E V PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA
Contratado: A. VICTORIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI –
CNPJ Nº 28.421.374/0001-08

Fundamentação Legal: Pregão Presencial, que se regerá pelas normas da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8.666/93 e do instrumento convocatório.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e higiene Hospitalar, para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referencia.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual .

Valor: Da-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 455.187,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde sob o nº 02.01.01.10.302.0210.2025.3 .3.90.30.09.148, tendo sido emitida nota de empenho nº 114 de 03 de fevereiro de 2021, no valor de R\$ 227.509,60 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e nove reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 03 de fevereiro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS COM MOTORISTA/
OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS E TRANSPORTE EM TODOS OS DISTRITOS DO

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Jaime Angelo Nonato Fusco	Secretário Municipal de Ordem Pública Eriesson Agra Junior	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos Luiz Cláudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Vereadores: Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Felipe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Adilson Camara	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Administração Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jeferson Dias Ricardo	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Controlador Geral do Município Mario Gomes de Amorim Filho	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Motta	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre Silva Marques Costa		

MUNICÍPIO DE MANGARATIBA Nº 020/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8097/2020 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: KAWWA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas com motorista/operador, combustível e demais insumos para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Transporte em todos os Distritos do Município de Mangaratiba/RJ.

PRAZO: Dá-se o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual pelas partes.

VALOR GLOBAL: Dá-se ao Contrato o valor de R\$ 8.809.371,39 (oito milhões, oitocentos e nove mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.01.26.452.0902.2052.3.3.90.39.99-57.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 12 de março de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3554/2020 VOL. I, II, III, IV E V PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratado: LAZZARI MARTINEZ COMERCIO VAREGISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 09.543.571/0001-47

Fundamentação Legal: Pregão Presencial, que se regerá pelas normas da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8.666/93 e do instrumento convocatório.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e higiene Hospitalar, conforme os itens 10, 12, 28, 29, 30, 31 e 53, conforme Termo de Referencia, para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referencia.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual .

Valor: Da-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 62.926,00(sessenta e dois mil novecentos e vinte e seis reais).

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde sob o nº 02.01.01.10.302.0210.2025.3.3.90.30.22.148, tendo sido emitida nota de empenho nº 113 de 03 de fevereiro de 2021, no valor de R\$ 62.926,00 (sessenta e dois mil reais, novecentos e vinte e seis reais).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 03 de fevereiro de 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10401/2020 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratado: DUOLIMP COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 11.506.338/0001-36

Fundamentação Legal: Lei 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, alterada por Medidas Provisórias e ainda Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais necessários para garantir a segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção ao Corona Virus (Covid-19), conforme especificações estabelecidos no Projeto Básico.

Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 10(dez) dias, com início a contar da assinatura do instrumento contratual pelas partes, podendo o mesmo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.
Valor: O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ 172.381,73 (cento e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), referente aos itens informados na cláusula primeira do instrumento contratual.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Contrato correrão a conta da dotação orçamentária 02.01.02.01.01.10.302.0210.2025.33.90.30.99-163, tendo sido emitida nota de empenho nº 129 de 16 de março de 2021, no valor de R\$ 172.381,73 (cento e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos)

Data da Assinatura: Mangaratiba, 24 de Março de 2021



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4456 de 24 de março de 2021.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 1327/2020 – Lei Orçamentária Anual para 2021, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no **valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, em favor do **Fundo Municipal de Saúde**, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
024	02.01.01.10.302.0210.2025	3.1.90.11.00	150	150.000,00	
034	02.01.01.10.302.0210.2025	3.3.90.30.00	150		150.000,00
TOTAL				150.000,00	150.000,00

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1327/2020, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2021, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 24 de março de 2021.

Alan Campos da Costa
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4458 de 05 de abril de 2021.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 1327/2020 – Lei Orçamentária Anual para 2021, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais)**, em favor do **Fundo Municipal de Saúde**, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
004	02.01.01.10.122.0052.2014	3.1.90.13.00	102	1.600.000,00	
028	02.01.01.10.302.0210.2025	3.3.90.30.00	102		1.000.000,00
055	02.01.01.10.302.0210.2025	3.3.90.92.00	102		300.000,00
062	02.01.01.10.302.0210.2025	4.4.90.52.00	102		100.000,00
077	02.01.01.10.304.0246.2031	4.4.90.52.00	102		200.000,00
TOTAL				1.600.000,00	1.600.000,00

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1327/2020, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2021, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 05 de abril de 2021.

Alan Campos da Costa
Prefeito

ERRATA:

No Edital nº001/2021 com data de 19 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de n.º1323 com data de 25 de março de 2021,

página nº08

Onde se lê:

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para compor o Conselho do FUNDEB são as descritas abaixo:

- 2.1.1. 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- 2.1.2. 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- 2.1.3. 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- 2.1.4. 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas
- 2.1.5. 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- 2.1.6. 01 (um) representante das escolas do campo;
- 2.1.7. 01 (um) representante das escolas quilombolas.

Leia-se:

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para compor o Conselho do FUNDEB são as descritas abaixo:

- 2.1.1. 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- 2.1.2. 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- 2.1.3. 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- 2.1.4. 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- 2.1.5. 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- 2.1.6. 01 (um) representante das escolas do campo;
- 2.1.7. 01 (um) representante das escolas quilombolas;
- 2.1.8. 01 (um) Representante dos professores das escolas públicas municipais.

página nº10:

Onde se lê:

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. Os candidatos que tiverem interesse em ocupar uma das vagas do Conselho do FUNDEB, devem se apresentar nas escolas, para realização de eleição interna, por segmento, promovida pelos Conselhos Escolares das Unidades, em dias determinados pela Unidade para elegerem um representante que irá concorrer à vaga de membro do Conselho para as seguintes categorias:

- 6.1.1. 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- 6.1.2. 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- 6.1.3. 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- 6.1.4. 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- 6.1.5. 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- 6.1.6. 01 (um) representante das escolas do campo;
- 6.1.7. 01 (um) representante das escolas quilombolas.

Leia-se:

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. Os candidatos que tiverem interesse em ocupar uma das vagas do Conselho do FUNDEB, devem se apresentar nas escolas, para realização de eleição interna, por segmento, promovida pelos Conselhos Escolares das Unidades, em dias determinados pela Unidade para elegerem um representante que irá concorrer à vaga de membro do Conselho para as seguintes categorias:

- 6.1.1. 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- 6.1.2. 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- 6.1.3. 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

Secretaria da Educação
Mangaratiba - RJ

Atos da Prefeitura

- 6.1.4. 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- 6.1.5. 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- 6.1.6. 01 (um) representante das escolas do campo;
- 6.1.7. 01 (um) representante das escolas quilombolas;
- 6.1.8. 01 (um) Representante dos professores das escolas públicas municipais.

E, onde se lê:

7. DA ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS

7.1. Após a realização das escolhas nas unidades escolares, os representantes deverão comparecer ao terraço da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, situado à Avenida Célio Lopes, 213, Centro, Mangaratiba - RJ, no dia **13 de abril de 2021**, para realização da Assembleia Geral, nos respectivos horários:

- 7.1.1. **09 (nove) horas** - representantes das escolas quilombolas;
- 7.1.2. **09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos** - representantes das escolas do campo;
- 7.1.3. **10 (dez) horas** - representantes dos diretores das escolas básicas públicas;
- 7.1.4. **10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos** - representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- 7.1.5. **11 (onze) horas** - representantes de organizações da sociedade civil;
- 7.1.6. **11 (onze) horas e 30 (trinta) minutos** - representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- 7.1.7. **12 (doze) horas** - representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

Leia-se:

7. DA ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS

7.1. Após a realização das escolhas nas unidades escolares, os representantes deverão comparecer ao terraço da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, situado à Avenida Célio Lopes, 213, Centro, Mangaratiba - RJ, no dia **13 de abril de 2021**, para realização da Assembleia Geral, nos respectivos horários:

- 7.1.1. **09 (nove) horas** - representantes das escolas quilombolas;
- 7.1.2. **09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos** - representantes das escolas do campo;
- 7.1.3. **10 (dez) horas** - representantes dos diretores das escolas básicas públicas;
- 7.1.4. **10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos** - representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- 7.1.5. **11 (onze) horas** - representantes de organizações da sociedade civil;
- 7.1.6. **11 (onze) horas e 30 (trinta) minutos** - representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- 7.1.7. **12 (doze) horas** - representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- 7.1.8. **12 (doze) horas e 30 (trinta) minutos** - Representante dos professores das escolas públicas municipais.

Mangaratiba, 06 de abril de 2021.


Prof. Breno da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer
Matr.: 1596


Sandra da Silva Oliveira
Secretária Executiva do Ce
Matr. Núm. 4.01



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Claud Bernard
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi

Edição e Revisão:
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal